Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 15 de Março de 2024 | Ano XIII – Edição Nº 3069 | Página 1 / 048

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT....

HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161

Assinado de forma digital por HUNER COMERCIO E SERVICOS LTDA:13934031000161
Dados: 2024.03.14 19:40:01 -03'00'

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére 02
Prefeitura Municipal de Barracão 06
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares....10
CÂMARA Municipal de Coronel Domingos Soares 13
Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu 14
CÂMARA Municipal de Cruzeiro do Iguaçu....15
Prefeitura Municipal de Mangueirinha 16
CÂMARA Municipal de Mangueirinha 17
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 18
CÂMARA Municipal de Nova Esperança do Sudoeste 24
Prefeitura Municipal de Palmas....27
CÂMARA Municipal de Palmas 31
CÂMARA Municipal de Pranchita 32
Prefeitura Municipal de São João....33
Prefeitura Municipal de Verê 34

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3849913513

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

DECRETO Nº 13/2024

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 344/2022 de 29 de novembro 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 344/2022, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERISTICAS	VALOR
Uma área correspondente a 672,56M² (Seiscentos e Setenta e Dois vírgula Cinquenta e Seis Metros Quadrados), denominada CHÁCARA 136-A, sobre a CHÁCARA 136, do Patrimônio de Ampére,3ªParte, do Núcleo Ampére, da Colônia Missões, do Município de Ampére, Estado do Paraná, com área total de 11.728,17M² (Onze mil e Setecentos e Vinte e Oito Vírgula Dezessete Metros Quadrados), com limites e confrontações constantes na Matrícula nº 10.404, do CRI da Comarca de Ampére, Estado do Paraná.	R$ 114.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 14 de março de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427540

DECRETO Nº 14/2024

Homologa Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, instituída pela Portaria Nº 344/2022 de 29 de novembro 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º–Fica homologado o Laudo de Avaliação, exarado pela Comissão, nomeada através da Portaria Nº 344/2022, que atribuiu o valor conforme abaixo:

OBJETO/CARACTERISTICAS	VALOR
Fechamento de Barracão em pré-moldado, com área 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados), com pé direito útil de 6,00 metros, composto por fundações em sapatas sobre estacas, em concreto armado, pilares em concreto armado, vigas (braços) de concreto armado pré-fabricado, terças metálicas em perfil UDC 40X100X40 e= 3,00 mm, tirantes, contraventamentos e agulhamento em aço A-36 e telhas em aluzinco 0,50 mm; instalação elétrica predial.	R$ 150.000,00

Art. 2º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, 14 de março de 2024.

DISNEI LUQUINI
PREFEITO MUNICIPAL

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427541

RESOLUÇÃO N.º 04/2024

Súmula: Revoga Resolução N.º 03/2024 que Dispõe sobre : Aprova a prestação de contas final do Repasse Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I - Expansão da Deliberação nº 029/2023 CEAS/PR.

Artigo 1° - O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 1949 de 23 de março de 2021, em reunião ordinária realizada no dia 07 de março de 2024, conforme ata nº 03/2024.

RESOLVE:

Artigo 2° - Aprovou por unanimidade e sem ressalvas a prestação de contas final do pagamento de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2024 da Deliberação nº 029/2023 CEAS/PR -Repasse Piso Paranaense Assistência Social - PPAS I, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com execução financeira no valor de R$ 2810.70 (dois mil oitocentos e dez reais com setenta centavos) do pagamento 01 de julho de 2023 até o dia 31 de janeiro de 2024. Conforme a Deliberação 066/2023 CEAS/PR e a Deliberação n° 59/2023 do CEAS/PR deverão transferir os valores dos repasses continuados disponíveis em todas as contas antigas para a nova conta do Piso Único de Assistência Social – PAS entre o período de 11 a 29 de fevereiro de 2024. Conforme a orientação o saldo do valor total foi transferido para conta PAS Agência 1434-6 n° 28251 0, Banco Brasil.

Artigo 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampére-PR, 14 de março de 2024.

Vanessa da Silva
Presidente do CMAS

Cod427552

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito DISNEI LUQUINI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:
1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
a) Licitação nº: PR6/2024
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 13/03/2024
d) Objeto da licitação: Contratação de empresas para o fornecimento e aquisição de formula infantil, suplementos alimentares e dietas enterais.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

FORNECEDOR	ITENS	VALOR TOTAL R$
4241–VACCARIN & ALFF LTDA ME (18.574.431/0001-27)	08,19,20,21,24,29	5.594,40
7088–CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (11.327.892/0001-56)	01,05,06,13,22,30	114.294,40
6184–V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA (38.007.920/0001-04)	03,04,07,14,26,	104.004,00
7556–FURIOUS NUTRITION LTDA (24.512.335/0001-57)	28	1.437,60
7557–SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO LTDA (23.159.220/0001-68)	09,31	96.984,00
7558–MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (33.655.055/0001-99)	02,12	22.536,00
6607–RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA (20.740.209/0001-07)	18	6.345,60
7559–PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA (09.396.523/0001-73)	25	2.304,00
7560–LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA (48.097.911/0001-05)	10	45.980,00
6853–UNIAO NUTRICIONAL LTDA (39.835.028/0001-84)	11	15.840,00
7561–ROSSANE SERAFIM MATOS (03.302.477/0001-10)	23	1.440,00

Ampére-PR, 13/03/2024.

DISNEI LUQUINI - Prefeito Municipal

Cod427544

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

CONTRATO Nº 02/2024
RESCINDENTE: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 77.817.054/0001-79.
RESCINDIDO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 00.802.002/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do item 83 do Contrato Nº 02/2023, cujo o contrato é o Contratação de empresas para o fornecimento de medicamentos injetáveis, para suprimento das demandas dos serviços de atenção primária da rede municipal de saúde de Ampére, conforme segue:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
83	39655–TENOXICAM–20 MG	Ampol	GENÉRICO/GEOLAB	6.000	0,6948	4.168,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Fica rescindindo o Item 83 do contrato Nº 02/2024, por força da presente rescisão, fica excluído do contrato o item acima mencionado, ficando isento a cobrança de multa conforme a Clausula oitava e nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A rescisão se justifica a pedido da contratada que comprovou a cotação errônea do item no sistema no cadastramento da proposta, onde a mesma fica impossibilitada de fornecer, conforme comprovação apresentada pela empresa, anexa ao processo.
Ampére-PR, 13 de março de 2023.
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF sob o nº 00.802.002/0001-02
CONTRATADA
DISNEI LUQUINI - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427539

Contrato nº 61/2024

Dispensa nº 06/2024
Contratante: O MUNICÍPIO DE AMPÉRE/PR, Pessoa Jurídica de Direito Interno, inscrita no CNPJ n° 77.817.054/0001-79.
Contratada: PAULO ROBERTO EVENTOS LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.642.992/0001-93.
Objeto: Contratação de empresa para Locação de Barracão em Estrutura de Alumínio, e Locação de Camarim devidamente montado, para atender a realização do Evento Feira EXPOAMP.
Valor: R$ 49.890,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Noventa Reais)
Vigência: 14/03/2024 à 14/08/2024.
Licitação: Dispensa nº 06/2024
DISNEI LUQUINI - Prefeito
Ampére-Paraná.

Cod427542

EDITAL Nº 034/2024

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 14 a 20 de março de 2024, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.
OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
TARCISO GERALDO VIEIRA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de março de 2024.
DISNEI LUQUINI
PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427491

EDITAL Nº 035/2024

CONVOCAÇÃO
Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 01/2023 e homologado através do Edital nº 04/2023, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no período de 14 a 18 de março de 2024, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.
PROFESSOR
FLAVIA GNOATO NEVES
THIAGO FAUSTO DA SILVA
CAMILA VANESSA BENVENUTTI PAINI
ELISANGELA MARIA BAU
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL
MARISA ANTUNES CARNEIRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 14 de março de 2024.
DISNEI LUQUINI - PREFEITO
Registre-se e Publique-se:
Douglas Diems Morockoski Potrich - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod427492

EDITAL DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 001/2024 –
LIMPEZA DE TERRENOS

EDITAL DE INFRAÇÃO E MULTA – A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE-PR, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e atraves da Divisão de Vigilância Sanitária , na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele fica **INFRACIONADO E MULTADO** o proprietário do terreno abaixo mencionado por não cumprir a EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2023 publicado no DIOEMS(Diário Oficial dos Municípios doSudoeste do Paraná) nos dias 17(dezessete) de março de 2023 e 28 (vinte e oito) de março de 2023.

E informativo da Radio Ampére no dia 18 (dezoito) de março de 2023

- https://radioampere.com.br/lotes-sujos-prefeitura-de-ampere-muda-forma-de-autuacao/.

https://www.facebook.com/100064713874957/posts/pfbid02yHnHLwtvvYDga5GU8qRw7rxGaMkU3Zxfg6WG7wgwmSDPHSnri9nU5QLrPXwRh8HRl/?mibextid=cr9u03

Que dava o prazo de 05 (cinco) dias para as devidas regularização e limpeza do lote que se encontra sujo, conforme da Lei Municipal nº **1437/2012** e Lei Municipal nº **1494/2013** que dispõe sobre a limpeza nos imóveis urbanos e dá outras providências.

Não realização da limpeza do lote pelo sujeito passivo ou seu representante legal, no prazo que foi estipulado, esta sendo aplicado multa equivalendo a **0,01 (centésimo)** Unidade Fiscal do Município (UFM) lançadade por metro quadrado da área total do imóvel e a cada reincidência serão aplicadas utilizando-se um fator de multiplicação de **1,5 (um inteiro e cinco décimos)** calculados sobre o valor da ultima infração, conforme da Lei Municipal nº **1437/2012**. sem prejuízo da execução da limpeza por parte do Município, às custas do contribuinte, conforme Taxa de Limpeza de Terrenos Baldios.

Rua Arthur Krindges, esquina com Brasília, 572 – Centro – Fone: (46) 3547.2173 - CEP85.640-000 Ampére - Paraná CNPJ: 77.817.054/0001-79 – http:// www.ampere.pr.gov.br
Email: saude@ampere.pr.gov.br

Ficam os proprietários destes imóveis abaixo **infracionados e multados** conforme descrição:

QUAD.	LOT.	RUA	BAIRRO	AREA M2	VALOR SER PAGO
042	001	Dos Andradas	Centro	924,00 m2	R$ 1.372,14
007/AM	058BU	Erechim	Rondinha	426,00 m2	R$ 443,04
112	001A	Santos Dumont	São Francisco	262,00 m2	R$ 272,48
519	001	Eurides Favretto	Floresta	251,27 m2	R$ 261,32
519	002	Eurides Favretto	Floresta	250,16 m2	R$ 260,16
519	003	João Santolin	Floresta	262,75 m2	R$ 273,26
519	004	João Santolin	Floresta	251,82 m2	R$ 261,89
519	005	Eurides Favretto	Floresta	250,16 m2	R$ 260,16
519	006	Veronica Dezan	Floresta	316,05 m2	R$ 328,69
519	008	Veronica Dezan	Floresta	343,35 m2	R$ 357,08
519	010	Veronica Dezan	Floresta	370,66 m2	R$ 385,48
519	015	Veronica Dezan	Floresta	310,03 m2	R$ 322,43

Para pagamento da multas os proprietários dos imóveis autuados deverão retirar Documento de Arrecadação Municipal – DAM – ou documento equivalente junto a Divisão de Tributação e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ampére, sito Rua Maringá, nº 279,Bairro Centro, Ampére-PR,

Os débitos não liquidados dentro do prazo, importará na inscrição em DÍVIDA ATIVA

AMPÉRE, 13 DE MARÇO DE 2024

Ivan C. Furlan

IVAN CÉZAR FURLAN
Inspetor de Saneamento
Divisão de Vigilância Sanitária

Cod427543

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 15/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de Empresas que Forneça Material Hidráulico, para atender a Restauração e Adequação das Redes de Agua Potável das Comunidades do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 61/2023

CONTRATADA: D CASAGRANDE EIRELI
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 12.229,71 (doze mil duzentos e vinte e nove reais com setenta e um centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 22 março de 2025.

CONTRATO: Nº 62/2023

CONTRATADA: DELH COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 11.970,50 (onze mil novecentos e setenta reais com cinquenta centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 março de 2025

CONTRATO: Nº 63/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 27.020,38 (vinte e sete mil vinte reais com trinta e oito centavos)
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 março de 2025

CONTRATO: Nº 65/2023

CONTRATADA: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA EPP
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 40.269,31 (quarenta mil duzentos e sessenta e nove reais com trinta e um centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 março de 2025

CONTRATO: Nº 119/2023

CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 março de 2025

Cod427494

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 38/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de flores e adubos para ornamentação e paisagismo em jardins, canteiros do Município de Barracão/PR, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I.
CONTRATO: Nº 66/2023
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 22 de março de 2025.
CONTRATO: Nº 67/2023
CONTRATADA: JESSICA RAFAELA MARQUES ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o presente termo aditivo no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 22 de março de 2025.

Cod427495

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INEXIBILIDADE: Nº 01/2022
CONTRATO: Nº 69/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS–APAE
OBJETO: Prestação de serviços de saúde aos alunos da APAE, mediante repasse de recursos AIH–SUS
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$.$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 24 de março de 2025.

Cod427499

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 29/2023
CONTRATO: Nº 74/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
OBJETO: Aquisição de ferramentas e equipamentos diversos para manutenção e melhoria das áreas e prédios público;
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 de março de 2025.

Cod427502

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 25/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Contratação de empresas objetivando o fornecimento de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão/PR
CONTRATO: Nº 76/2023
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 03 (três) meses vigorando ate 30 março de 2025.
CONTRATO: Nº 77/2023
CONTRATADA: VALDECIR KOVALSKI–ME
PRAZO: Fica prorrogado o prazo de mais 03 (três) meses vigorando ate 30 março de 2025.

Cod427505

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
CONTRATO: Nº 59/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: CLAILTON ALEXANDRE ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo alimentício para preparo e fornecimento de refeições (Café) aos servidores das Secretarias do Município de Barracão/PR, quando em viagem a Francisco Beltrão-PR
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$ 8.070,00 (oito mil e setenta centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 16 de março de 2025.

Cod427516

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022
CONTRATO: Nº 123/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
CONTRATADA: FABIO FIUZA SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Barracão/PR
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$: 174,599.20 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais, com vinte centavos).
PRAZO: Fica prorrogado a vigência do contrato para mais 150 (cento e cinquenta) dias, vigorando até 15 de setembro de 2024.

Cod427518

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 20/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR.
OBJETO: Aquisição de materiais esportivos que serão utilizados nos eventos e manutenção das atividades esportivas, desenvolvidas pela Secretaria de Esportes do Município de Barracão/PR.

CONTRATO: Nº 69/2023

CONTRATADA: ESPORTIVA RV LTDA ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$ 4.309,00 (quatro mil e trezentos e nove reais).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 de março de 2025.

CONTRATO: Nº 70/2023

CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE – PITTY SPORTS ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo R$ 2.665,91 (dois mil seiscentos e sessenta e cinto reais com centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 de março de 2025.

CONTRATO: Nº 71/2023

CONTRATADA: DIST. DE MAT.DE ESCRIT.AMERICANSUL LTDA ME
VALOR: Fica incluído ao contrato o valor do presente termo aditivo de R$ 8.487,60 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais com sessenta centavos).
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses vigorando ate 30 de março de 2025.

Cod427545

DECRETO Nº 122/2024
DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município de Barracão no valor de R$115.000,00(cento e quinze mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 2398/2023, de 8 de Dezembro de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteçao Social Básica

8.244.11.2049.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000 (SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) R$15.000,00

11.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.002 - ENSINO INFANTIL

Educação Infantil - Creches

12.365.4.2042.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 10% s/transf.constitucionais R$30.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteçao Social Básica

8.244.11.2049.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R$50.000,00

14.000 - SECRETARIA DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

14.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Proteção Social Especial

8.244.11.2050.33903200000000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários R$20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários	R$50.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000	(SF) - Recursos Ordinários	R$20.000,00
00934.00934.09.06.05.06.2.661.0000	(SF) - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$15.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACAO

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001	10% s/transf.constitucionais	R$30.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2024 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal n° 2398/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de Março de 2024, revogado as disposições em contrário.

Barracão / PR, 12 de Março de 2024.

VALDELIRIO BORGES DE LIMA
Prefeito em Exercício

Cod427520

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

DECRETO Nº 033/2024

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente".
O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº1.138/2024 de 13 de março de 2024,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 48.009,00 (Quarenta e oito mil e nove reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
12	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
12002	DIVISÃO DE ESPORTE AMADOR E GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS		
27.812.0009.2075	Manutenção das Atividades da Divisão de Esporte Amador e Gestão de Esp. Esportivos		
3390.30.00.00-	Material de Consumo	1090	15.000,00
3390.32.00.00-	Material, Bem ou Serv. Para Dist. Gratuita	1090	33.000,00
06	DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
06004	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0006.6036	Programa e Projetos de proteção à Criança e ao Adolescente		
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	1040	9,00
TOTAL DO CRÉDITO			48.009,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado nas contas vinculadas, conforme a seguir discriminado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1090	Recursos de Depósitos de Terceiros	48.000,00
1040	FIA ATENCAOCCA	9,00
	TOTAL	48.009,00

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas a disposição em contrário a presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares, em 14 de março de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 034/2024

SÚMULA – "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento vigente".
O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº1.139/2024 de 13 de março de 2024,
DECRETA
Art. 1º–Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2024, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05001	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
10.301.0005.2020	Manutenção da Atenção Primária a Saúde		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pes. Civil	370	110.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			110.000,00

Art. 2º–Para cobertura do presente crédito adicional suplementar especial, será utilizado como recursos, o superávit verificado na conta vinculada e o provável excesso de arrecadação, conforme a seguir discriminado:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
370	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da enfermagem	26.437,08
	TOTAL	26.437,08

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
172350010200000000	COMPLEMENTAÇÃO ESTADUAL AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM	83.562,92
TOTAL PROVÁVEL EXCESSO		83.562,92

Art. 3º–Determina o ajuste da Lei nº 960/2021 de 01 de julho de 2021 – Plano Plurianual (PPA), bem como na Lei nº 1087/2023 de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 03 de julho de 2023 para o exercício financeiro de 2024, e LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 1115/2023 de 15 de dezembro de 2023 para o exercício financeiro de 2024–nas ações e adequações correspondentes a cada uma destas leis.
Art. 4º–Revogadas a disposição em contrário a presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares, em 14 de março de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427503

PORTARIA Nº083/2024

O Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no requerimento protocolado sob o nº 133/2024, juntamente com o parecer do Departamento de Saúde e da Procuradoria Municipal, RESOLVE:
CONCEDER
Art. 1º- Licença Especial, ao Servidor Público Municipal Sr. ANTONIO JAIRO DOS SANTOS BOESE, portador do CPF/MF nº 057.219.269-02, do cargo de MOTORISTA, conforme Lei Municipal nº 495/2010 art.129, parágrafo 1º, atualmente lotado junto ao Centro de Saúde Municipal pelo período de 03 (três) meses, a contar de 14 de março de 2024 a 14 de junho de 2024, devendo retornar as suas funções em 15 de junho de 2024.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Coronel Domingos Soares Pr., em 13 de março de 2024.
JANDIR BANDIERA - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427532

TERMO ADITIVO 3

CONTRATO 7/2021-PMCDS
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos e assessoramento para gerenciamento de projetos das transferências voluntárias federais e treinamento para uso de sistema de projetos a elas vinculadas.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e Desenvolver Gestão e Planejamento, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Manoel Claudino Barbosa, 1625 sala 04–CEP: 83833080–BAIRRO: Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ sob n° 17.770.952/0001-97 neste ato devidamente representada por Alyson Augusto Padillha de CPF 020.634.939-44, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 16/03/2025 e vigência em 16/03/2026.
1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 3,861750%, entre março de 2023 e fevereiro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica na área de gerenciamento de projetos e treinamento para uso dos sistemas.	MÊS	R$ 379,20	R$ 10.198,50

1.3 O presente termo importara em um valor total de 122.382,00 (Cento e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Oitenta e Dois Reais).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12/03/2024.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod427487

PROCESSO N.º 16/2024

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2024
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Reconheço, com fundamento no caput do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a dispensa emergencial de licitação para o seguinte objeto:
Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento, locação e suporte técnico de software.
Fornecedor/Executor: CARLAS A. PEREIRA E CIA LTDA
CNPJ: 08.796.224/0001-63
O fornecimento/execução em tela limita-se a importância de R$ 104.688,00 (Cento e Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).
Cel. Domingos Soares-PR, 14/03/2024.

_____
Jandir Bandiera - Prefeito Municipal

Cod427488

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 1/2023-PMCDS
Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Departamento de Educação de Coronel Domingos Soares, com metragem de 197,52m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n° 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 45 (quarenta e cinco) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 06/04/2024 e vigência em 12/05/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12/03/2024.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod427513

TERMO ADITIVO 6

CONTRATO 2/2023-PMCDS
Objeto: Contratação de Empresa para Construção do Destacamento da Polícia Militar de Coronel Domingos Soares, com metragem de 101,93m², conforme cronograma físico financeiro, orçamento, memorial, plantas e demais documentos anexos a este termo.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e SZYMANSKI E FAVERO CONSTRUÇOES LTDA , pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL CANDIDO RONDON , 3245–CEP: 85811080–BAIRRO: Cancelli, Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob n° 21.532.362/0001-01 neste ato devidamente representada por LUIZ FELIPE SZYMANSKI de CPF 036.225.219-02, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 90 (noventa) dias no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 20/05/2024 e vigência em 26/06/2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12/03/2024.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod427514

TERMO ADITIVO 2

CONTRATO 31/2022-PMCDS
Objeto: Aquisição de Materiais e Equipamentos de Informática.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e MALKUT E BOHN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA MARECHAL DEODORO, 377–CEP: 85501047–BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n° 10.868.068/0001-40 neste ato devidamente representada por DENILSON MALKUT de CPF 761.856.729-87, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido em Contrato, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos de execução, constante da Cláusula sexta em adicionais 12 (doze) meses no que diz respeito ao objeto contratual, finalizando a execução em 10/03/2025 e vigência em 10/03/2027.
1.2 Adita-se também a Clausula Quarta, com base nos índices do INPC acumulados no período imediatamente anterior, correspondendo ao índice percentual acumulado de 9,543670%, entre março de 2022 e fevereiro de 2024, compondo doravante o seguinte importe unitário:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Reajuste unitário	Preço unitário reajustado
01	01	Adaptador USB Lan placa rede externa Rj45 ethernet 10/100.	UN	R$ 8,66	R$ 99,37
01	02	Fonte Atx 350w.	UN	R$ 11,68	R$ 134,02
01	04	HD externo Seagate Expansion 2TB portátil Preto USB 3.0.	UN	R$ 61,13	R$ 701,65
01	05	Pen Drive 2.0 16 GB.	UN	R$ 4,00	R$ 45,96
01	06	Pen Drive 2.0 64 GB	UN	R$ 7,05	R$ 80,96
01	07	Roteador Wireless 3 antenas	UN	R$ 23,61	R$ 271,02
01	08	Switch 48 portas 10/100 MS/S.	UN	R$ 287,71	R$ 3.302,40
01	09	Switch Gigabit de Mesa TP – Link 5 portas 10/100/1000Mbps	UN	R$ 20,81	R$ 238,81

1.3 O presente termo importara em um valor total de 900,41(Novecentos Reais e Quarenta e Um Centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 12/03/2024.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod427515

TERMO DE APOSTILAMENTO 2

CONTRATO 17/2023-PMCDS
Objeto: Pagamento de anuidade da AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná), a mensalidade é cobrada pela Associação para que os Municípios participem das competições.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 17/2023, decorrente do pregão 7/2023, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO
O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através da Edição nº 1827 do DIOEMS de 27/03/2023, por parte da contratante, devido ser um serviço contínuo e tendo a possibilidade de aditava-lo.
Sendo:
1. Pagamento de anuidade da AESUPAR (Associação Esportiva do Sudoeste do Paraná), a mensalidade é cobrada pela Associação para que os Municípios participem das competições realizadas nos anos de 2023 e 2024.
2. Taxa de inscrição, premiações e arbitragem para as competições promovidas pela AESUPAR no ano de 2023 e 2024, nas categorias de base e adultos.
XXI Copa Sudoeste de Futebol, masculino e feminino;
XXI Copa Sudoeste de Futsal, masculino e feminino;
Jogos Abertos do Sudoeste do Paraná–JAMSOP'S, Adulto;
Jogos Infantis do Sudoeste do Paraná–JIMSOP'S;
Jogos da Juventude do Sudoeste do Paraná–JOJUMP'S;
Encontro festivo para premiação dos destaques da temporada esportiva 2023 e 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O Município providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante prazos previsto na Lei 8666/93, decorrendo daí sua eficácia plena.
Cel. Domingos Soares-PR, 14/03/2024.

_____
Jandir Bandiera
Prefeito Municipal de Coronel Domingos Soares/PR

Cod427522

TERMO ADITIVO 5

CONTRATO 81/2022-PMCDS
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar para o Município de Coronel Domingos Soares.
Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, representado neste ato pelo Prefeito Jandir Bandiera, brasileiro, separado, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Avenida Araucária, n°2913 Apto 101, de CPF n° 383803310-87 e RG n°15.546.648-0(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, e FRANCISCO DE SOUZA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, com sede a RUA JOSE SALVADOR , S/N CONJ–CEP: 85557000–BAIRRO: CENTRO, Coronel Domingos Soares/PR, inscrita no CNPJ sob n° 43.341.300/0001-47 neste ato devidamente representada por FRANCISCO DE SOUZA de CPF 014.653.439-54, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:
a.Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93, disposições contratuais aliada a demanda de alunos informada através do Memorando Interno 35/2024 aplicada presentemente na linha ora alterada, originária do Departamento de Municipal de Educação;
CLÁUSULA PRIMEIRA: Das alterações
1.1 Fica aditada a Cláusula Primeira, do objeto contratual, adicionando-se 03 (três) km/dia às quantidades pactuadas anteriormente, o presente termo importará em um valor total de R$ 1.092,60 (Um Mil e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).
1.2 Fica alterado a rota conforme descrição abaixo:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5	2368	Linha 21–ABARRACAMENTO: VEÍCULO 45 LUGARES. ROTA: SAÍDA DA EMCRUZILHADA DO GILTO, PASSANDO PELO ASSENTAMENTO TERRA BOA, ESTRELA DO MEIO, PROPRIEDADE DO TIGRE, FERRONATO, SÃO CHAVIER, PONTE DO CHOPIM E A PARTIR DAÍ SEGUE ATÉ A SEDE DO MUNICÍPIO, FAZENDO PERCURSO INVERSO NO FINAL DO PERÍODO PARA DEVOLVER OS ALUNOS. PERFAZENDO 137,4KM POR DIA LETIVO.	KM	180,00	6,07	1.092,60
TOTAL							1.092,60

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo
Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas dos Contratos em tela inalteradas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.
Coronel Domingos Soares–PR., 14/03/2024.

_____
Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

_____
Contratado

Cod427556

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2024

Dispõe sobre os procedimentos e disciplina o empréstimo das dependências da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, expede a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1° A presente Instrução Normativa estabelece o regramento para o empréstimo das dependências do Poder Legislativo Municipal de Coronel Domingos Soares, abrangendo todas as Unidades da estrutura organizacional no âmbito do Poder Legislativo Municipal

Art. 2° Os empréstimos das dependências da Câmara serão autorizados para entidades e associações sem fins lucrativos (tais como APAE e Associações), escolas municipais ou estaduais, eventos oficiais realizados pelos órgãos do Poder Executivo e demais eventos similares de interesse público e coletivo.

Art. 3º O empréstimo de que trata o artigo anterior obedecerá às normas relacionadas com o funcionamento da Câmara Municipal para utilização do imóvel e atenderá as seguintes condições:

I – disponibilidade de espaço físico, de forma que não venha a prejudicar a atividade-fim da instituição

II – inexistência de qualquer ônus para a Câmara Municipal, sobretudo no que diz respeito ao trabalho dos servidores;

III – compatibilidade de horário com o funcionamento da Câmara Municipal e respeitada a capacidade máxima de pessoas para uso das dependências do espaço público;

IV – aprovação prévia pelo Presidente da Mesa Diretora para a realização do evento pretendido, com a demonstração do interesse público e coletivo;

V–no encerramento das atividades devolver as dependências no mesmo estado de conservação em que foram emprestadas, inclusive limpo, sendo que a limpeza consiste em varrer, passar pano e retirar o lixo do banheiro do hall de entrada;

VI – não consumir alimentos e bebidas ou fumar nas dependências do Plenário;

VII – na eventualidade de ser servido coquetéis, estes devem ser organizados e servidos tão somente no hall de entrada.

Art. 4º É responsabilidade do servidor que realizar o protocolo receber o termo de solicitação e averiguar se está de acordo com essa instrução normativa, entregando cópia ao requerente e encaminhar o termo de solicitação ao Presidente para análise, deferimento e providências cabíveis.

Parágrafo único. A solicitação deverá informar o tema, público-alvo, data, hora e duração do evento.

Art. 5° No caso de autorização do uso das dependências, o Presidente determinará o conhecimento do empréstimo aos servidores responsáveis, tais como serventes e servidores que serão responsáveis pelo preparo e manuseio dos equipamentos de projeção, de sonorização e demais equipamentos que se encontram na sala de som, a fim de que tais servidores preparem os ambientes e equipamentos.

Art. 6º Após o término do evento cabe à Câmara Municipal, através de seus servidores, verificar e comunicar ao Presidente da Mesa Diretora qualquer problema ocorrido com relação assuntos mencionados nos incisos anteriores.

Art. 7º Em caso de apuração de danos a quaisquer bens ou dependências, é de responsabilidade da presidência aplicar as sanções devidas e da controladoria interna de averiguar se as medidas foram devidamente tomadas.

Art. 8º O processo de empréstimos das dependências tem início a partir do Termo de Solicitação, que será realizado através de protocolo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 9º Quando houver requerimentos de eventos para o mesmo dia, o critério adotado será de quem protocolizou primeiro, após ser avaliado o motivo do evento/reunião.

Art. 10 O solicitante assinará um termo de compromisso e responsabilidade, pelo qual ficará responsável por quaisquer danos ocasionados aos patrimônios e dependências da Câmara Municipal.

Art. 11 A cessão de uso de espaço público da Câmara compreende as dependências do Plenário, da Área da Recepção que fica na entrada do prédio e dos sanitários anexos à Área da Recepção.

Parágrafo Único–Todas as demais dependências da Câmara não estão sujeitas a empréstimos, por tratar-se de área restrita ao acesso de servidores e dos Vereadores.

Art. 12 As dependências solicitadas serão entregues conforme foram emprestadas, limpas (varrer, passar pano e retirar o lixo do banheiro do hall de entrada).

Art. 13 Os realizadores dos eventos e reuniões deverão usar as dependências da Câmara com zelo, bem como tratar com respeito os seus servidores, respondendo pelos seus atos e os atos dos seus participantes.

Art. 14 A Câmara Municipal não se responsabiliza por objetos deixados no interior de suas dependências e nas áreas que a cercam.

Art. 15 Quando o evento for realizado no horário compreendido entre 08 às 12h e 13h às 17h, em dias úteis, o solicitante deverá pedir aos participantes para que transitem no interior da Câmara sem algazarras, visto que neste período há expediente nas dependências da Câmara.

Art. 16 Os solicitantes deverão trazer seus próprios equipamentos (computadores e outros acessórios) quando precisarem utilizar o Datashow e telão do plenário, e terão que instalá-los e testá-los com antecedência na presença do servidor responsável.

Parágrafo Único–Excetos os equipamentos já instalados no Plenário e Sala de Som (projetor, datashow, sistema de sonorização), a Câmara Municipal não emprestará qualquer equipamento para realização do evento.

Art. 17 A colocação de banner, cartazes e faixas somente poderão ser pendurados ou afixados em tripé ou que não atrapalhem o bom funcionamento da Câmara.

Art. 18 É vedado o empréstimo das dependências da Câmara para eventos particulares, eventos político-partidários, festejos ou comemorações de aniversários e outras datas comemorativas.

Art. 19 Os eventos somente serão autorizados a funcionar até as 22 h.

Art. 20 Eventuais ocorrências em descumprimento à presente Instrução que não puderem ser sanadas pelos servidores e Presidente da Mesa Diretora, deverão ser comunicadas formalmente à Controladoria Interna.

Art. 21 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seis dispositivos.

Art. 22 Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, conjuntamente com a Unidade Central de Controle Interno.

Art. 23 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Domingos Soares/PR, 12 de março de 2024.

José Carlos Correa Leão
Presidente da Câmara

Dirlei de Lima
Controle Interno

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE EMPRÉSTIMO PARA EVENTO NA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME IN 01/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE:

NOME: _____

CPF/CNPJ:_____

TELEFONE: _____

II – INFORMAÇÕES DO EVENTO:

DATA:...../...../..... HORÁRIO: .....

DURAÇÃO:.....

DESCRIÇÃO DO EVENTO:

III–TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro que li e concordo com os termos da Instrução Normativa nº 01/2024 que disciplinam a utilização das dependências da Câmara Municipal e estou ciente que serei responsabilizado por quaisquer danos ao patrimônio público.

Coronel Domingos Soares/PR, ... de ..... de 20....

_____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Cod427493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

PORTARIA Nº 6558/2024

SÚMULA: Conceder Licença Prêmio.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no Protocolo nº 130/2024 de 11/03/2024.
R E S O L V E:
Art.1º–Conceder Licença Prêmio de noventa (90) dias, ao Servidor NERI MANICA, portador do RG:3.494.281-1, função "Auxiliar de Tributação", nomeado através do Decreto nº 344/1996 de 01/04/1996, nos termos do Art.120 da Lei n° 073/1994, e suas alterações baseado na Lei n° 874/2012 de 10/04/2012, a partir de 11/03/2024, compreendendo o período de maio/2012 à maio/2017.
Art. 2º–A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.
LEONIR ANTÔNIO GELHEN - PREFEITO
Registre-se e Publique-se.
GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Cod427536

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2024

SÚMULA: **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-PR.**

VOLNEY RUFATTO, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado pela Lei Municipal 1528/2024 abertura e aberto por este decreto, crédito especial no valor de R$ 19.800,00 (Dezenove mil e oitocentos reais), para criação da dotação orçamentária Auxílio-Alimentação no exercício financeiro de 2024:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçamentária: 01.001	Legislativo Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2003	**Atividade:** Sessões Legislativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
333904600000 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 19.800,00
		VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 19.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Art. 1º, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Câmara Municipal de Vereadores		
Unidade Orçamentária: 01.001	Legislativo Municipal	
Funcional Programática: 01.001.0001.0031.0001.2003	**Atividade:** Sessões Legislativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
40905200000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	R$ 19.800,00
		VALOR TOTAL DA REDUÇÃO: R$ 19.800,00

Art. 3°-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, aos **quartorze dias de março de 2024**.

VOLNEY RUFATTO:74184857949

Assinado de forma digital por VOLNEY RUFATTO:74184857949
Dados: 2024.03.14 14:59:05 -03'00'

VOLNEY RUFATTO
Presidente da Câmara

Registra-se e Publica-se.

MARCOS ROBERTO ZAFFARI
SECRETÁRIO EXECUTIVO

Cod427534

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

DECRETO Nº 055/2024

Revoga decreto e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. Elídio Zimerman de Moraes, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:
Art. 1.º Fica revogado, com efeitos a partir de 14 de março de 2024, o decreto nº 341/2021 publicado no DIOEMS no dia 28 de setembro de 2021.
Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos quatorze dias de março de dois mil e vinte e quatro.
Elídio Zimerman de Moraes - Prefeito Municipal

Cod427489

DECRETO Nº 054, DE 11 DE MARÇO DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 2.243, de 10 de março de 2022, a qual estabelece a escala de plantões das farmácias de Mangueirinha, referente ao exercício de 2024, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, Sr. ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES, no uso de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, que Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a inteligência do art. 56, da lei supramencionada, que:
Art. 56. As farmácias e drogarias são obrigadas a plantão, pelo sistema de rodízio, para atendimento ininterrupto à comunidade, consoante normas a serem baixadas pelos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios.
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.243, de 10 de março de 2022, que Institui o serviço de plantão de atendimento das farmácias e drogarias no Município de Mangueirinha, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a disposição do art. 30, I, da Constituição Federal, que prevê a competência dos Municípios para legislar sobre assuntos de interesse local; DECRETA:
Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o Sistema de Escala de Plantões sobre Farmácias e Drogarias no Município de Mangueirinha.
Art. 2º Fica instituída a partir de 16 de março de 2024 a escala de plantões das farmácias e drogarias de Mangueirinha, de acordo com o anexo I, parte integrando deste Decreto, referente ao exercício de 2024,
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.
ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES
Prefeito do Município de Mangueirinha
LUANA ROGENSKI FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Matrícula 193704
ALISON RODRIGO TARTARE
Procurador Jurídico
Matrícula 195729
ANEXO I – TABELA DE PLANTÕES DAS FARMÁCIAS – 16/03/2024 à 15/03/2025.

16/03/2024 à 23/03/2024	Hiperfarma
23/03/2024 à 30/03/2024	Ultrafarma
30/04/2024 à 06/04/2024	Farmácia Brasil Poupa Lar
06/04/2024 à 13/04/2024	Farmácias Brava
13/04/2024 à 20/04/2024	Super Popular
20/04/2024 à 27/04/2024	Farmácia Salute
27/04/2024 à 04/05/2024	Supra Farma
04/05/2024 à 11/05/2024	Farma Centro
11/05/2024 à 18/05/2024	Hiperfarma
18/05/2024 à 25/05/2024	Ultrafarma
25/05/2024 à 01/06/2024	Farmácia Brasil Poupa Lar
01/06/2024 à 08/06/2024	Farmácias Brava
08/06/2024 à 15/06/2024	Super Popular
15/06/2024 à 22/06/2024	Farmácia Salute
22/06/2024 à 29/06/2024	Supra Farma
29/06/2024 à 06/07/2024	Farma Centro
06/07/2024 à 13/07/2024	Hiperfarma
13/07/2024 à 20/07/2024	Ultrafarma
20/07/2024 à 27/07/2024	Farmácia Brasil Poupa Lar
27/07/2027 à 03/08/2024	Farmácias Brava
03/08/2024 à 10/08/2024	Super Popular
10/08/2024 à 17/08/2024	Farmácia Salute
17/08/2024 à 24/08/2024	Supra Farma
24/08/2024 à 31/08/2024	Farma Centro
31/08/2024 à 07/09/2024	Hiperfarma
07/09/2014 à 14/09/2024	Ultrafarma
14/09/2024 à 21/09/2024	Farmácia Brasil Poupa Lar
21/09/2024 à 28/09/2024	Farmácias Brava
28/09/2024 à 05/10/2024	Super Popular
05/10/2024 à 12/10/2024	Farmácia Salute
12/10/2024 à 19/10/2024	Supra Farma
19/10/2024 à 26/10/2024	Farma Centro
26/10/2024 à 02/11/2024	Hiperfarma
02/11/2024 à 09/11/2024	Ultrafarma
09/11/2024 à 16/11/2024	Farmácia Brasil Poupa Lar
16/11/2024 à 23/11/2024	Farmácias Brava
23/11/2024 à 30/11/2024	Super Popular
30/11/2024 à 07/12/2024	Farmácia Salute
07/12/2024 à 14/12/2024	Supra Farma
14/12/2024 à 21/12/2024	Farma Centro
21/12/2024 à 28/12/2024	Hiperfarma
28/12/2024 à 04/01/2025	Ultrafarma
04/01/2025 à 11/01/2025	Farmácia Brasil Poupa Lar
11/01/2025 à 18/01/2025	Farmácias Brava
18/01/2025 à 25/01/2025	Super Popular
25/01/2025 à 01/02/2025	Farmácia Salute
01/02/2025 à 08/02/2025	Supra Farma
08/02/2025 à 15/02/2025	Farma Centro
15/02/2025 à 22/02/2025	Hiperfarma
22/02/2025 à 01/03/2025	Ultrafarma
01/03/2025 à 08/03/2025	Farmácia Brasil Poupa Lar
08/03/2025 à 15/03/2025	Farmácias Brava

Cod427500

RESOLUÇÃO 03/2024

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº2.117/2019, e suas alterações, considerando a reunião ordinária realizada em catorze de março de 2024, Resolve:
Art. 1º–Aprovar e deliberar a prestação de contas do Repasse "Projeto Parque Acessível" para crianças e adolescentes com deficiência, referente ao pagamento até 31 de dezembro de 2023, do município de Mangueirinha Paraná.
Art. 2 º–Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Mangueirinha, 14 de março de 2024.
FERNANDA MARTINELLO BAUM - Presidente do CMDCA
Gestão 2022-2024

Cod427546

ATA DE SESSÃO PÚBICA Nº. 02/2024

LEI PAULO GUSTAVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 03/2024
Aos quatorze dias do mês de dezembro de 2024, reuniram-se na Secretaria de Administração do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, a Comissão de Gestão, Estratégia, Seleção e Fiscalização dos Recursos Oriundos da Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) nomeada através da portaria nº 34 de 5 de dezembro de 2023, para proceder a análise dos documentos DE HABILITAÇÃO apresentados pelos proponentes cujos projetos culturais foram contemplados durante a análise de mérito cultural, conforme resultado divulgado na Ata nº. 01/2024, conforme previsto no Item 14. do instrumento convocatório.
Iniciada a sessão procedeu-se a análise dos documentos apresentados, chegando-se ao seguinte resultado:

Nome do proponente	CPF ou CNPJ	Categoria Inscrita	Julgamento fase de Habilitação
Claudionei da Motta	068.***.***-08	Evento cultural que promova a diversidade cultural e artística, com um espetáculo que ofereça uma experiência única de entretenimento e reflexão, bem como apresente aspectos voltados à qualidade de vida e cultural aos participantes.	Proponente habilitado
Anderson Coles	070.***.***-94	Evento cultural que promova a diversidade cultural e artística, com um espetáculo que ofereça uma experiência única de entretenimento e reflexão, bem como apresente aspectos voltados à qualidade de vida e cultural aos participantes.	Proponente não classificado.

Diante do resultado, conforme elenca o item 14.4 do edital a partir da presente data abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para a fase de recursos, contra a decisão da fase de habilitação. Findando esse prazo, os proponentes habilitados serão convocados para assinatura do termo de execução cultural e recebimento dos recursos.
Assinaturas:
Edinel Salvalaio _____Presidente
Ivaneres de Lourdes de Lima de Almeida _____Membro
Claudecir Luiz Pagnussat _____Membro
Luiz Eduardo dos Santos _____Membro
Patrick Marafon _____Membro
Maria Bulsonelo _____Membro

Cod427554

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Pauta da 7ª Sessão Ordinária do quarto ano legislativo da 18ª legislatura da Câmara Municipal de Mangueirinha. (18/03/2024)

-Matérias a apresentar:
Do Poder Legislativo Municipal:
-Projeto de Lei n.º 13/2024- Denomina de Vereador Aristote Guilherme de Paula o prédio da Unidade Básica de Saúde – UBS do Distrito do Covó, Mangueirinha – PR.
-Balancete financeiro n.º 02/2024 no valor de R$ 203.162,42 (duzentos e três mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
- Indicações a serem apresentadas:
-Indicação n.º 18/2024-Que o Poder Executivo Municipal adquira um novo rebocador para a balsa do Rio Covó. (Diogo Noll)
-Indicação n.º 19/2024-Que o Poder Executivo Municipal faça pavimentação de concreto usinado na Estrada da Barra do Covó no trecho conhecido como bueirão. (Diogo Noll)
-Indicação n.º 20/2024-Que o Poder Executivo Municipal faça revitalização com pedra brita na estrada da Invernada do Nardo passando pela Colônia Forte até a Balsa da Barra do Covó indo em direção à Balsa do Butiá. (Diogo Noll)
-Indicação n.º 28/2024-Que o Poder Executivo Municipal instale academia ao ar livre na Comunidade de Segredo IV que atenda à sede I e sede II(Edemilson dos Santos e Ivete Agostini)
-Indicação n.º 29/2024-Que o Poder Executivo Municipal faça a reforma da ponte que dá acesso à propriedade do Sr. Olímpio João Capoane, na Comunidade do Lajeado Grande. (Vilmar de Lima – Mussum)
-Indicação n.º 30/2024-Que o Poder Executivo Municipal efetue a pavimentação com pedra brita na estrada que liga a Estil passando pela Linha Planalto até a linha são Miguel. (Vilmar de Lima – Mussum)
-Indicação n.º 31/2024-Que o Poder Executivo Municipal efetue a pavimentação com pedra brita nas estradas do Assentamento A Mãe Terra. (Vilmar de Lima – Mussum)
-Indicação n.º 32/2024-Que o Poder Executivo Municipal instale no quadro urbano do Município área de lazer, se possível com lago artificial, pista de caminhada e ciclismo, quadras poliesportivas e playground. (Vilmar Sbalcheiro–Beto Vilmar)
-Matérias constantes na Ordem do Dia
-Não há matérias para a ordem do dia.
Edemilson dos Santos
1º Secretário da Câmara Municipal de Mangueirinha

Cod427530

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2024
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 01 de abril de 2024, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de tubos de concreto para manutenção das vias públicas e estradas vicinais do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 01 de abril de 2024, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br).
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal		TIAGO MARTINS Pregoeiro

Cod427506

AVISO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2024

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 51/2023, torna público aos interessados que a administração municipal pretender realizar a aquisição de roçadeiras profissionais para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no site oficial do Município, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Limite para a apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação: 20 de março de 2024 às 09h00min.
A proposta de preços, juntamente com os demais documentos de habilitação, deverá ser entregue no setor de licitações do Município ou enviada no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, até a data e horário limite acima estabelecido.
O edital/termo de referência da dispensa por limite estará disponível no site oficial do Município www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Agente de Contratação

Cod427507

AVISO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LOTE

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 05/2024
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no que tange ao PREGÃO ELETRÔNICO N°. 04/2024 que objetivava o registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
O Poder Público Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve:
REVOGAR o lote de n°. 01 tendo em vista que as proponentes participantes não apresentaram proposta para o respectivo lote.
Portanto por este motivo aqui apresentado, o lote supracitado é considerado revogado.
Informações e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (46) 3546-1144, pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, ou na Sede do Município, sito Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em dias uteis, em horário de expediente das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min (horário de Brasília).
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 14 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, RESOLVO:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº	05/2024
b) Licitação nº	Pregão Eletrônico nº 04/2024
c) Natureza: d) Data Homologação	Registro de Preços 14 de março de 2024
e) Objeto da Licitação	Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de lubrificantes para a frota municipal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Às empresas:

NOME DO FORNECEDOR	LOTES	TOTAL HOMOLOGADO
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI 30.572.270/0001-38	2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23	319.388,00 (trezentos e dezenove mil trezentos e oitenta e oito reais)
WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA 27.614.905/0001-08	6, 7	24.599,00 (vinte e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod427508

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20/2024
REFERENTE A DISPENSA POR LIMITE Nº. 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 22/2024
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ: 95.589.289/0001-32
CONTRATADA: P D TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ: 45.160.972/0001-81
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rompedor de laje, para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 13 de março de 2025.
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2024
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod427510

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2024
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICO, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.133/21, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada em limpeza de caixa de água para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Nova de Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme solicitação, orçamentos e edital em anexo ao processo.
CONTRATADA: CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.185.076/0001-90
VALOR TOTAL: R$ 1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2024.
JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod427511

DECRETO Nº. 23/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e da Programação Financeira Mensal de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2024.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento as determinações contidas na Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Decreto Nº. 75/2023 de 18 de Dezembro de 2023, em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º. da Lei Complementar Nº. 101 de 04/05/2000, para a atualização da Programação Financeira de Arrecadação Mensal e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023 na forma dos anexos I e II do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Revogam-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/02/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR, 14 de março de 2024.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Página: 1
14/03/2024 14:54:37

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.053.387,45** **2.043.574,25**	**3.437.502,44** **2.043.574,25**	**2.043.574,25** **2.043.574,25**	**2.043.574,25** **2.043.574,25**	**2.043.574,25** **2.043.574,25**	**2.043.574,25** **2.043.574,25**	**25.926.632,39**	**25.926.632,39**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.986,29 1.018.097,61	1.032.044,35 1.018.097,61	1.018.097,61 1.018.097,61	1.018.097,61 1.018.097,61	1.018.097,61 1.018.097,61	1.018.097,61 1.018.097,61	12.236.006,74	12.236.006,74
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	23.017,50 22.907,50	522.907,50 22.907,50	22.907,50 22.907,50	22.907,50 22.907,50	22.907,50 22.907,50	22.907,50 22.907,50	775.000,00	775.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.007.383,66 1.002.569,14	1.882.550,59 1.002.569,14	1.002.569,14 1.002.569,14	1.002.569,14 1.002.569,14	1.002.569,14 1.002.569,14	1.002.569,14 1.002.569,14	12.915.625,65	12.915.625,65
Despesas de Capital	**1.559.894,45** **160.392,01**	**7.643.071,38** **160.392,01**	**160.392,01** **160.392,01**	**160.392,01** **160.392,01**	**160.392,01** **160.392,01**	**160.392,01** **160.392,01**	**10.806.885,93**	**10.806.885,93**
INVESTIMENTOS	1.496.136,04 96.938,32	7.579.617,69 96.938,32	96.938,32 96.938,32	96.938,32 96.938,32	96.938,32 96.938,32	96.938,32 96.938,32	10.045.136,93	10.045.136,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.758,41 63.453,69	63.453,69 63.453,69	63.453,69 63.453,69	63.453,69 63.453,69	63.453,69 63.453,69	63.453,69 63.453,69	761.749,00	761.749,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15.903,00 15.827,00	15.827,00 15.827,00	15.827,00 15.827,00	15.827,00 15.827,00	15.827,00 15.827,00	15.827,00 15.827,00	190.000,00	190.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**3.629.184,90** **2.219.793,26**	**11.096.400,82** **2.219.793,26**	**2.219.793,26** **2.219.793,26**	**2.219.793,26** **2.219.793,26**	**2.219.793,26** **2.219.793,26**	**2.219.793,26** **2.219.793,26**	**36.923.518,32**	**36.923.518,32**
Unidade Gestora: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
Despesas Correntes	**1.496.249,71** **875.395,09**	**1.919.926,57** **875.395,09**	**875.395,09** **875.395,09**	**875.395,09** **875.395,09**	**875.395,09** **875.395,09**	**875.395,09** **875.395,09**	**12.170.127,18**	**12.170.127,18**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	465.724,05 463.498,25	465.583,29 463.498,25	463.498,25 463.498,25	463.498,25 463.498,25	463.498,25 463.498,25	463.498,25 463.498,25	5.566.289,84	5.566.289,84
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.525,66 411.896,84	1.454.343,28 411.896,84	411.896,84 411.896,84	411.896,84 411.896,84	411.896,84 411.896,84	411.896,84 411.896,84	6.603.837,34	6.603.837,34
Despesas de Capital	**19.569,06** **19.475,54**	**813.222,62** **19.475,54**	**19.475,54** **19.475,54**	**19.475,54** **19.475,54**	**19.475,54** **19.475,54**	**19.475,54** **19.475,54**	**1.027.547,08**	**1.027.547,08**
INVESTIMENTOS	19.569,06 19.475,54	813.222,62 19.475,54	19.475,54 19.475,54	19.475,54 19.475,54	19.475,54 19.475,54	19.475,54 19.475,54	1.027.547,08	1.027.547,08
Total da Unidade Gestora 2	**1.515.818,77** **894.870,63**	**2.733.149,19** **894.870,63**	**894.870,63** **894.870,63**	**894.870,63** **894.870,63**	**894.870,63** **894.870,63**	**894.870,63** **894.870,63**	**13.197.674,26**	**13.197.674,26**
Unidade Gestora: 3 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**207.230,77** **103.615,38**	**139.472,53** **103.615,38**	**103.615,38** **103.615,38**	**103.615,38** **103.615,38**	**103.615,38** **103.615,38**	**103.615,38** **144.758,28**	**1.424.000,00**	**1.424.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	145.857,14 72.928,57	104.714,29 72.928,57	72.928,57 72.928,57	72.928,57 72.928,57	72.928,57 72.928,57	72.928,57 114.071,44	1.021.000,00	1.021.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	61.373,63 30.686,81	34.758,24 30.686,81	30.686,81 30.686,81	30.686,81 30.686,81	30.686,81 30.686,81	30.686,81 30.686,84	403.000,00	403.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Mar/2024, 14h e 54m.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3849913513

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Janeiro a Fevereiro/2024

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total Cronograma Desembolso	Fixação Atualizada
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Despesas de Capital	**38.000,00** **2.000,00**	**2.000,00** **2.000,00**	**2.000,00** **2.000,00**	**2.000,00** **2.000,00**	**2.000,00** **2.000,00**	**2.000,00** **2.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**
INVESTIMENTOS	38.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	2.000,00 2.000,00	60.000,00	60.000,00
Total da Unidade Gestora 3	**245.230,77** **105.615,38**	**141.472,53** **105.615,38**	**105.615,38** **105.615,38**	**105.615,38** **105.615,38**	**105.615,38** **105.615,38**	**105.615,38** **146.758,28**	**1.484.000,00**	**1.484.000,00**
TOTAL GERAL	5.390.234,44 3.220.279,27	13.971.022,54 3.220.279,27	3.220.279,27 3.220.279,27	3.220.279,27 3.220.279,27	3.220.279,27 3.220.279,27	3.220.279,27 3.261.422,17	51.605.192,58	51.605.192,58

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Mar/2024, 14h e 54m.

Página: 1 de 2
14/03/2024 14:52:49

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.724.069,56	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04		
	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04	3.706.273,04	44.493.073,00	44.493.073,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.731,79	309.247,11	309.247,11	309.247,11	309.247,11	309.247,11		
	309.247,11	309.247,11	309.247,11	309.247,11	309.247,11	309.247,11	3.712.450,00	3.712.450,00
Impostos	301.244,56	299.805,04	299.805,04	299.805,04	299.805,04	299.805,04		
	299.805,04	299.805,04	299.805,04	299.805,04	299.805,04	299.805,04	3.599.100,00	3.599.100,00
Taxas	9.487,23	9.442,07	9.442,07	9.442,07	9.442,07	9.442,07		
	9.442,07	9.442,07	9.442,07	9.442,07	9.442,07	9.442,07	113.350,00	113.350,00
Contribuições	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Receita Patrimonial	23.731,23	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07		
	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	283.530,00	283.530,00
Valores Mobiliários	23.731,23	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07		
	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	23.618,07	283.530,00	283.530,00
Receita de Serviços	75.555,99	75.194,91	75.194,91	75.194,91	75.194,91	75.194,91		
	75.194,91	75.194,91	75.194,91	75.194,91	75.194,91	75.194,91	902.700,00	902.700,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	142,29	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61		
	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	141,61	1.700,00	1.700,00
Outros Serviços	75.413,70	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30		
	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	75.053,30	901.000,00	901.000,00
Transferências Correntes	3.279.733,55	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95		
	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95	3.264.059,95	39.184.393,00	39.184.393,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.883.919,60	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40		
	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40	1.874.916,40	22.508.000,00	22.508.000,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.037.273,12	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08		
	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08	1.032.316,08	12.392.750,00	12.392.750,00
Transferências de Instituições Privadas	1.067,12	1.062,08	1.062,08	1.062,08	1.062,08	1.062,08		
	1.062,08	1.062,08	1.062,08	1.062,08	1.062,08	1.062,08	12.750,00	12.750,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	357.473,71	355.765,39	355.765,39	355.765,39	355.765,39	355.765,39		
	355.765,39	355.765,39	355.765,39	355.765,39	355.765,39	355.765,39	4.270.893,00	4.270.893,00
Outras Receitas Correntes	5.022,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	60.000,00	60.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.762,10	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90		
	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	2.748,90	33.000,00	33.000,00

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Mar/2024, 14h e 52m.

DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3849913513

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Fevereiro/2024

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Atualizada 2024
	Jan Jul	Fev Ago	Mar Set	Abr Out	Mai Nov	Jun Dez		
Demais Receitas Correntes	2.259,90	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10		
	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	2.249,10	27.000,00	27.000,00
DEDUÇÕES (B)	-490.285,25	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25		
	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25	-487.942,25	-5.857.650,00	-5.857.650,00
RECEITAS CAPITAL (D)	1.268.778,71	2.352.950,35	19.950,35	19.950,35	19.950,35	19.950,35		
	19.950,35	19.950,35	19.950,35	19.950,35	19.950,35	19.950,35	3.821.232,56	3.821.232,56
RECEITA TOTAL (A-B+D)	4.502.563,02	5.571.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14		
	3.238.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14	3.238.281,14	42.456.655,56	42.456.655,56

FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA, 14/Mar/2024, 14h e 52m.

Cod427537

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

6a. SESSÃO–DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA 8a. LEGISLATURA

SESSÃO ORDINÁRIA
ATA N°. 1333/2024–18 DE MARÇO DE 2024, ÀS 19H00MIN.
Local: Plenário Vereador Jose Luchtemberg da Câmara Municipal, situada na Avenida Iguaçu nº. 098, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR.
PAUTA ORDEM DO DIA:
SEM MATÉRIA PARA DELIBERAR.
José Ivonei Boger - Presidente da Câmara

Cod427521

ERRATA A TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°. 12/2022
PREGÃO Nº 03/2022
PROCESSO Nº. 11/2022
TERMO DE APOSTILAMENTO

A CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, com sede na Avenida Iguaçu, 098, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.040.648/0001-54, neste ato representado pelo Presidente, Senhor Jose Ivonei Boger, torna público a presente **Errata** a TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N°. 12/2022, PREGÃO N° 03/2022, PROCESSO Nº. 11/2022, TERMO DE APOSTILAMENTO, de 1° de março de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DIOEMS, edição nº 3067, de 13 de março de 2024, página 45, referente ao descrito na Cláusula Segunda 2.1 e nos quadros de valor mensal atual e valor global atual;

ONDE SE LÊ:

2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 4.438,71 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 53.264,52 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para doze meses; sendo que o valor total reequilibrado até o vencimento do prazo acordado, 10 de julho de 2024, é de R$ 1.707,98 (um mil, setecentos e sete reais e noventa e oito centavos).

(...)

2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL ATUAL (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)	VALOR REEQUILIBRIO (R$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
1	Serviço de limpeza, conservação e higienização nas instalações físicas e mobiliários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná - auxiliar de serviços gerais: Prestar serviços correlatos a função, no local e horário indicado, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 40 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5143-20.	R$ 4.044,56	R$ 48.534,72	**R$ 4.438,71**	**R$ 53.264,52**

LEIA-SE:

2.1. O valor mensal do contrato, após o Reequilíbrio Econômico Financeiro, é R$ 4.438,71 (quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos), e o valor global do contrato após o Reequilíbrio Econômico Financeiro é R$ 53.264,52 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) para doze meses; sendo que o valor total reequilibrado até o vencimento do prazo acordado, 10 de julho de 2024, é de R$ 1.017,47 (um mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos).

(...)

2.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

TeleFax: (46) 3546-1006 E-mail: camaranes@hotmail.com
Av. Iguaçu, 98 - Centro - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - PR

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL ATUAL (R$)	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)	VALOR REEQUILIBRIO (R$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO
1	Serviço de limpeza, conservação e higienização nas instalações físicas e mobiliários, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná - auxiliar de serviços gerais: Prestar serviços correlatos a função, no local e horário indicado, conforme orientação do fiscal de contrato. Carga horária de 40 horas semanais. Valor corresponde a categoria profissional. Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) 5143-20.	R$ 4.203,91	R$ 50.446,92	**R$ 4.438,71**	**R$ 53.264,52**

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de março de 2024.

JOSE IVONEI BOGER:02686535938

Assinado de forma digital por JOSE IVONEI BOGER:02686535938
Dados: 2024.03.14 13:44:34 -03'00'

Jose Ivonei Boger
Presidente

Cod427523

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA Nº 21.226

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica; resolve:
ALTERAR
Art. 1º – A Portaria nº 20.818, que alterou a Sra. DANIELA TOLDO, portadora do RG n° 7.608.751-2 e inscrita no CPF/MF nº 054.981.439-66, para desempenho do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o equivalente a simbologia CC06, para desempenhar o cargo de Coordenadora dos Centros de Referência em Assistência Social do Município (CRAS), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, percebendo o equivalente a simbologia CC04, a contar de 14 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 14 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427509

PORTARIA Nº 21.227

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a parte final do inciso II, do art. 37 da Constituição Federal; resolve:
NOMEAR
Art. 1º – O Sr. EVERSON HECKLER GOULART, inscrito no CPF/MF sob nº 937.371.229-20, portador do RG nº 6.312.967-4, servidor efetivo, para desempenhar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tesouraria, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade, percebendo o equivalente a simbologia FG03, a contar de 14 de março de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Palmas, PR., 14 de março de 2024.
Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod427524

TERMO DE ADITIVO Nº 17/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 93/2019, referente ao Processo nº 15/2019 – Pregão Eletrônico nº 04/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PALMAS e CSA COMÉRCIO, SUPRIM E ASSIST TÉC. DE MÁQ. COPIADORAS LTDA.
O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.161.181/0001-08, com sede à Av. Clevelândia, nº. 521, neste ato legalmente representado por seu Prefeito Municipal, KOSMOS PANAYOTIS NICOLAOU, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF n. º 183.136.630-49 e RG sob n.º 45735150–PR, e de ora em diante denominada CONTRATANTE, e a empresa CSA COMÉRCIO, SUPRIM E ASSIST TÉC. DE MÁQ. COPIADORAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.243.167/0001-83, estabelecida na Av. Brasil Leste, nº 1540, Sala C – Térrea, Petrópolis, Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99050-144, neste ato representado pelo senhor SULTIR ANTÔNIO LUZA, portador da Cédula de Identidade RG n° 3039062968 e inscrito no CPF sob n° 477.698.070-34, doravante designada CONTRATADA, com amparo legal nos permissivos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:
Considerando o Memorando nº 275/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e documentos que o acompanham (fls. 760/775).
Considerando o parecer jurídico: "Ex positis, opino pela realização da alteração contratual solicitada, com a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, mediante a elaboração do respectivo instrumento aditivo entre as partes contratantes, nos estritos termos que constam do pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.'' (...)
Considerando a decisão do Excelentíssimo Prefeito: "II – Determino a elaboração do termo aditivo contratual concernente, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, para a prorrogação/renovação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, com a necessária e anterior execução das condicionantes que constam no referido parecer." (...)
CLAUSULA PRIMEIRA
Fica concedida a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento, ou seja, até 08/06/2024.
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
Palmas, 14 de março de 2024.
MUNICÍPIO DE PALMAS
Kosmos Panayotis Nicolaou – Prefeito
CSA COMÉRCIO, SUPRIM E ASSIST TÉC. DE MÁQ. COPIADORAS LTDA.
Sultir Antônio Luza – Representante

Cod427535

Processo 172/2023 – Tomada de Preços 07/2023
Ata de Abertura Fase de Proposta

Aos 14 **dias de março de 2024**, às **09:45** horas reuniram-se os Srs. Membros da Comissão de licitação abaixo-assinados, para procederem à análise da Proposta Comercial do licitante já habilitado na sessão anterior, sendo:

Proponente	CNPJ	Representante/CPF
BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA MOBILIARIA LTDA	35.479.889/0001-16	SEM REPRESENTANTE

A presente licitação tem por objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de levantamentos, inspeções, prospecções, laudos técnicos conclusivos e projetos de recuperação e readequação do Centro Cultural Dom Agostinho José Sartori.

Diante disto, foi aberto o envelope da participante **BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA MOBILIARIA LTDA** sendo apurado que estava de acordo com o exigido em edital, sendo apurado o valor de:

Lote 02 - Projeto de Reforma e Adequação as Normas Vigentes			Preço Total do Lote		R$ 23.893,72
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO (75063 - 1)	M2	1.126,00	11,26	12.678,26
4	PROJETO DE ADEQUAÇÕES ELÉTRICAS (75064 - 1)	M2	1.126,00	3,53	3.974,78
6	PROJETO DE ADEQUAÇÕES HIDROSSANITÁRIO (75066 - 1)	M2	1.126,00	3,23	3.636,98
7	PROJETO E PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (75067 - 1)	M2	1.126,00	3,20	3.603,20

Diante da perfeita apresentação da proposta, aliado à sua habilitação na sessão anterior, nada mais havendo para ser apreciado neste certame foram encerrados os trabalhos, declarando assim a licitante **BENITO OPUCHKEVICH ENGENHARIA E PERICIA MOBILIARIA LTDA** como **VENCEDORA (Lote 02)**, após lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelos membros nomeados e os demais que assim o desejarem.

Rodrigo José Schrainer
Presidente da comissão

Carlos Roberto Biazotto
Membro da comissão

Diego Lopes Araujo
Membro de comissão

Cod427496

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito dispondo V.S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 25/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY9I18	116100T000358046	24/12/2023	55411
ATL9077	116100T001039270	21/12/2023	54522
CSQ0299	116100T001448856	25/12/2023	54522
EFV9D09	116100T000974343	24/12/2023	55411
QIF6A68	116100T001039271	21/12/2023	54522

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPALTRAN-PALMAS.

Documentos necessários para a Defesa: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou de outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social); e procuração quando for o caso.

Documentos necessários para indicação de condutor infrator: Formulário de identificação de condutor devidamente preenchido, com as assinaturas originais, Fotocópia da carteira Nacional de Habilitação ou permissão Para Dirigir do condutor e a Fotocópia do documento de identificação do proprietário do veículo.

Data limite até 22/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFD0074	116100T001326704	25/02/2024	55250
AID7562	116100T001568908	25/02/2024	55680
AJH7B87	116100T001330172	24/02/2024	55680
AKH5464	116100T001568909	25/02/2024	55680
AUF1366	116100T001568910	25/02/2024	55680
BAA6I45	116100T001568911	25/02/2024	55680
LCR1D43	116100T001568913	25/02/2024	55680
MFA7G73	116100T001568912	25/02/2024	55680
MGJ9A10	116100T001568914	25/02/2024	55680

Data limite até 25/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MLE3066	116100T001125741	28/02/2024	56222

Data limite até 26/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW3B77	116100T001320769	29/02/2024	55680
AGT5070	116100T001706602	29/02/2024	55250
MJO3I77	116100T001320771	29/02/2024	55680
MMA8277	116100T001320770	29/02/2024	55680

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V.Sª oferecer recurso contra a infração junto à DEPALTRAN-PALMAS, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do CRLV; cópia da CNH ou outro documento de identificação do requerente. Em caso de pessoa jurídica, além dos documentos já apontados, documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso.

Data limite até 25/04/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
IKR6402	116100T001309451	21/12/2023	54100

Cod427512

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS

PORTARIA No 15/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Paulo Hercílio Dangui Bannake, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2956/22; considerando a implantação, a nível municipal, das disposições da Lei n.º 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), conforme artigos 104, inciso III e artigo 117; resolve:
DESIGNAR
Art. 1º – O Servidor GILMAR STAHLSCHMIDT DE MOURA JUNIOR, portador do RG nº 13.332.744-4, inscrito no CPF nº 098.508.259-36, Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Palmas, para desempenhar a função de FISCAL DE CONTRATO, junto ao Câmara Municipal de Palmas, ficando este responsável por toda e qualquer fiscalização dos contratos administrativos dentro do âmbito do Poder Legislativo, a contar de 14 de março de 2024.
Art. 2º – A presente designação tem como validade máxima a data de 31/12/2024.
Art. 3º – Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Câmara Municipal de Palmas, 13 de março de 2024.
Paulo Hercílio Dangui Bannake - Presidente do Poder Legislativo

Cod427529

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 01/2023

REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR
CNPJ: 00.957.866/0001-95
CONTRATADA: ECOVISION ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 17.260.673/0001-83
OBJETO: Contratação de empresa (pessoa jurídica) para prestar serviço de elaboração dos laudos e programas de engenharia e segurança do trabalho.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/03/2023
DATA DE ASSINATURA TERMO ADITIVO: 12/03/2024
VALOR DO ADITIVO: R$ 3.000,00 (três mil reais)
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
VIGÊNCIA: 13/03/2024 A 12/03/2025.
PRANCHITA/PR, 12 de Março de 2024.
OLIVETO LUIZ GNOATTO - PRESIDENTE

Cod427531

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3849913513

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.225, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Tutelar de São João–PR, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Ata de Posse nº 002/2024, do Conselheiro Tutelar, realizada em 10 de janeiro de 2024, para o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de São João/PR, gestão 2024/2028 e Resolução nº 031, de 02 de outubro de 2023 do CMDCA, que homologa o resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,
D E C R E T A:
Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Tutelar do Município de São João/PR, gestão 2024/2028, como membros titulares:
- WELINTON REAL, CPF nº 089.634.379-06;
- JOANA PAULA BIER, CPF nº 047.978.309.80;
- PATRÍCIA JULIANA FERREIRA DOS SANTOS DA SILVA, CPF nº 033.627.319-37;
- FERNANDA LORENZI, 040.086.689-77;
- ERICLEIA SCHNEIDER MARTINI, 034.659.819-28.
Art. 2º O membro do Conselho Tutelar ora nomeado, observará as competências que lhe é atribuída, conforme preconiza a lei federal nº 8.069/90–Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Municipal nº 1.899, de 20 de março de 2020 e alterações pela Lei nº 1.928, de 10 de março de 2021, Lei nº 2.024, de 13 de junho de 2023 e, atendendo ao regimento interno do Conselho Tutelar, publicado através da resolução do CMDCA, nº 05, de 17 de março de 2017.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de março de 2024.
CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO.

Cod427533

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Valida curso capacitação autorizado pela Secretaria Municipal de Educação.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 1.539/2014,
RESOLVE
Art. 1º Validar os cursos de capacitação, autorizado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme relação abaixo:

DATA DA REALIZAÇÃO	EMENTA	FORMADOR	CARGA HORÁRIA
2024	Formação Continuada	SME	100h
2024	Formação para Profissionais da Educação Infantil	AVAMEC	200h
2024	Educação Especial e Inclusiva I, II, III, IV e IV	Aprende Brasil	150h
2024	Alfabetização Inclusiva I, II, III, IV e IV	Aprende Brasil	150h
2024	Educação nas Relações Étnicos Raciais	Aprende Brasil	60h
2024	A Cultura Local em Evidência: Valorizando a Regionalidade PR – História e Geografia	Aprende brasil	30h
2024	Gestão Pedagógica	Aprende Brasil	30h
2024	Gestão Institucional	Aprende Brasil	30h
2024	Mediação de Conflitos na Relação Professor x Aluno	Aprende Brasil	30h
2024	Metodologias Ativas e Ensino de Língua Inglesa	Aprende Brasil	30h
2024	Grupo de Estudos Formadores em Ação Municípios	SEED/Paraná	40
2024	Formação Brigadistas Escolares	SEED/Paraná	94
2024	Projeto União Faz a Vida	Sicredi/SME	44h

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São João, 14 de março de 2024.
Sirlei Dallacort Garmus
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº6.390 DOE 31/03/2023

Cod427555

Espécie: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.

O Prefeito do Município de São João – Estado do Paraná, CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de britagem para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR, de acordo com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência – Anexo I do Edital, com a adjudicação do objeto da licitação às proponentes:

Item	PROPONENTE	CNPJ
1	L. A. MINERAÇÃO LTDA	50.465.010/0001-70

São João/PR, 14 de março de 2024. CLOVIS MATEUS CUCCOLOTTO–Prefeito Municipal de São João.

Espécie: Contrato n° 075/2024.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Sola & Giraldi Ltda–CNPJ nº 72.556.871/0001-05. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reforma com fornecimento de peças do trator de esteira Komatsu D51 EX em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos Urbanos do Município de São João/PR Origem: Pregão Eletrônico n° 002/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor: R$69.441,30. Data da assinatura: 13 de março de 2024.

Espécie: Contrato n° 076/2024.

Contratante: Município de São João/PR. Contratada: Arcidiane Lourdes Ramos Me–CNPJ nº 54.130.658/0001-47. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas visando a prestação de serviços gerais para suprir demanda temporária de servidores para a Secretaria de Educação do Município de São João/PR. Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024 – Chamamento Público nº 002/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21. Valor: R$ 50.280,00. Data da assinatura: 14 de março de 2024.

Cod427548

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024 – PMVERE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 01/04/2024; 08:30h (horário de Brasília).
UASG: 987945–PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.vere.pr.gov.br. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@vere.pr.gov.br ou telefone (46) 3535 8000.
Verê-PR, 14 de março de 2024.
LUAN MOROSINI - Agente de Contratação

Cod427549

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 5/2024–MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Aquisição de material Médico Hospitalar de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde visando atender as necessidades das Unidades de Saúde e Emergências do Município.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
44.010.279 IRENE DE OLIVEIRA	119	300	1,23	369,00
7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA	133	200	12,58	2.516,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	76	3	31,85	95,55
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	79	2	29,99	59,98
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	94	50	17,99	899,50
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	118	20	58,00	1.160,00
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	150	20	2,32	46,40
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	151	40	2,31	92,40
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	155	30	8,18	245,40
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1	100	4,54	454,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3	100	2,36	236,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	26	4.000	0,57	2.280,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	27	4.000	0,63	2.520,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	29	4.000	0,69	2.760,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	31	2.000	0,53	1.060,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	39	2	58,97	117,94
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	62	200	0,59	118,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	68	30	67,59	2.027,70
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	77	5	30,49	152,45
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	80	100	3,68	368,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	86	200	1,85	370,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	97	50	9,55	477,50
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	98	100	6,29	629,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	101	100	6,40	640,00
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	152	60	3,09	185,40
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	153	2.500	0,62	1.550,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	51	10	108,49	1.084,90
CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	102	100	9,98	998,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	134	3.000	0,92	2.760,00
CSMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	135	300	11,19	3.357,00
DENTAL PREMIUM LTDA	121	40	9,98	399,20
DENTAL PREMIUM LTDA	123	10	21,99	219,90
DENTAL PREMIUM LTDA	126	20	21,15	423,00
DENTAL PREMIUM LTDA	127	20	19,79	395,80
DENTAL PREMIUM LTDA	157	20	11,19	223,80
DENTAL PREMIUM LTDA	158	20	11,19	223,80
INFINITI CONFECÇÃO LTDA	114	100	3,88	388,00
INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	13	200	5,03	1.006,00
INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	14	500	6,45	3.225,00
INVICTO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	15	150	4,47	670,50
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	95	200	7,22	1.444,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	9	1.000	3,98	3.980,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	10	20	4,00	80,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	44	300	4,60	1.380,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	45	200	3,40	680,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	103	200	1,04	208,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	104	100	1,04	104,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	105	100	1,04	104,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	106	150	1,04	156,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	107	100	1,04	104,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	109	300	15,85	4.755,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	110	300	15,85	4.755,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	111	300	15,85	4.755,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	112	100	15,85	1.585,00
J A CARNIEL DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	137	20	18,40	368,00
J.N.S. TÊXTIL LTDA	49	500	16,90	8.450,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	5	100	4,99	499,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	6	100	4,99	499,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	7	100	4,99	499,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	8	100	4,99	499,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	11	300	13,50	4.050,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	33	15	18,40	276,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	34	10	18,40	184,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	35	3	17,50	52,50
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	36	5	18,40	92,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	37	6	59,00	354,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	38	8	59,00	472,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	40	2	59,00	118,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	50	50	10,80	540,00
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	81	50	9,35	467,50
L F DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA	139	2.000	0,31	620,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	47	100	40,90	4.090,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	48	100	41,78	4.178,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	70	30	55,75	1.672,50
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	75	2	32,00	64,00
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	85	50	2,75	137,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	46	20	2,47	49,40
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	54	10	126,95	1.269,50
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	63	100	16,29	1.629,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	71	1.000	1,40	1.400,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	72	200	1,45	290,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	73	300	1,42	426,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS–EIRELI – EPP	108	50	10,15	507,50
MOLVIMED COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRURGICOS	131	40	36,58	1.463,20
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	116	5	7,15	35,75
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	132	10	98,90	989,00
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	159	20	408,50	8.170,00
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	160	2	69,90	139,80
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	113	15	16,88	253,20
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	4	150	7,29	1.093,50
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	16	150	3,22	483,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	19	5	1,60	8,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	20	5	1,60	8,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	21	5	1,60	8,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	22	5	1,60	8,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	23	5	1,90	9,50
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	24	5	11,95	59,75
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	25	5	1,60	8,00
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	156	10	40,00	400,00
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	28	4.000	0,65	2.600,00
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	30	100	0,67	67,00
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	32	150	1,05	157,50
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	78	5	34,89	174,45
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	96	30	4,05	121,50
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	143	10	1,13	11,30
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	144	10	1,14	11,40
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	145	10	1,65	16,50
ODONTOMEDI–PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	146	10	1,29	12,90
ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	128	10	19,99	199,90
ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	129	10	23,49	234,90
ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA	130	2	106,99	213,98
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	12	200	0,86	172,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	41	4	50,00	200,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	55	50	61,00	3.050,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	56	20	100,00	2.000,00

STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	57	10	81,50	815,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	58	30	33,53	1.005,90
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	59	50	48,20	2.410,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	60	20	20,30	406,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	61	50	40,00	2.000,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	64	100	20,00	2.000,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	74	5	13,50	67,50
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	82	50	4,35	217,50
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	83	200	1,98	396,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	84	100	3,65	365,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	87	50	2,19	109,50
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	99	10	22,00	220,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	100	10	21,95	219,50
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	115	10	6,45	64,50
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	117	10	8,12	81,20
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	120	40	10,50	420,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	122	5	10,50	52,50
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	124	10	15,00	150,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	125	10	14,98	149,80
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	136	15	36,00	540,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	141	200	0,12	24,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	147	4	47,00	188,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	148	4	56,00	224,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	149	6	48,99	293,94
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	154	100	0,66	66,00
STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	161	2	84,99	169,98
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	89	20	11,99	239,80
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	91	20	11,92	238,40
TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	92	20	13,50	270,00
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	2	25	40,70	1.017,50
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	42	10	46,50	465,00
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	138	3.000	0,21	630,00
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	140	5.000	0,10	500,00
VYP MATERIAL HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	142	5.000	0,13	650,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 5/2024 – Pregão Eletrônico: R$ 133.695,07 (Cento e Trinta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais e Sete Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 14 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427550

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 11/2024–MODALIDADE–DISPENSA
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para ser usado nas unidades de saúde.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
ELETROMAQUINAS ASTEC	1	2	3	297,00	891,00
ELETROMAQUINAS ASTEC	1	3	2	693,40	1.386,80
ELETROMAQUINAS ASTEC	1	4	3	173,90	521,70
ELETROMAQUINAS ASTEC	1	7	5	158,70	793,50
ELETROMAQUINAS ASTEC	1	8	3	109,50	328,50
ELETROMAQUINAS ASTEC	1	9	3	241,39	724,17
KALAYAME ELTROMOVEIS EIRELI	1	6	2	710,00	1.420,00
MEGA VENDAS LTDA	1	1	1	4.620,00	4.620,00
MEGA VENDAS LTDA	1	5	2	2.523,00	5.046,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 11/2024–Dispensa: R$ 15.731,67 (Quinze Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Sete Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 14 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 7/2024–MODALIDADE–INEXIGIBILIDADE
OBJETO: Contratação de empresa para serviço de ligação de energia elétrica em unidade consumidora, conforme projeto nº 1583936I.
O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o processo licitatório em epígrafe, bem como o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, torna público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por item:

Fornecedor	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
COPEL DISTRIBUICAO S.A.	1	1	3.650,89	3.650,89

Valor total dos gastos com a licitação nº 7/2024–Inexigibilidade: R$ 3.650,89 (Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais e Oitenta e Nove Centavos).
Homologo e adjudico a presente licitação,
Verê–PR, 14 de março de 2024.
ADEMILSO ROSIN - PREFEITO MUNICIPAL

Cod427553

LEI Nº 634/2024
DE 14/03/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2024, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, O PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 003/2024, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a recomposição salarial dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Verê, Estado do Paraná, para o ano de 2024, nos termos do Artigo 37, inciso X da Constituição Federal, concedendo o percentual acumulado de 5,00% (cinco por cento), sendo:

I – 3,82% (três vírgula oitenta e dois por cento), correspondentes à reposição da inflação acumulada entre fevereiro de 2023 à Janeiro de 2024, medidas pelo Índice Nacional de Preço Consumidor – INPC;

II – 1,18% (um vírgula dezoito por cento) correspondentes a ganho real.

Art. 2º: Diante da recomposição concedida e o ganho real, os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei Municipal nº 561/2022, de 13 de outubro de 2022, passam a vigorar conforme Tabelas em anexo.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DIOEMS
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.
ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.
3849913513

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI 634/2024
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE/SÉRIE DE CLASSE	PISO INICIAL
Grupo	Procurador Legislativo	01	16 horas	GOP-PL - A	5.130,80
Ocupacional				GOP-PL - B	5.438,65
Profissional				GOP-PL - C	5.764,97
	Contador Legislativo	01	20 horas	GOP-CL - A	5.130,80
				GOP-CL - B	5.438,65
				GOP-CL - C	5.764,97
//////////////////////	//	//////////////////	//////////////////////	//////////////////////////////	//////////////////////////////
Grupo	Oficial Administrativo	01	40 horas	GOT-AO - A	2.849,28
Ocupacional				GOT-AO – B	3.020,24
Técnico				GOT-AO - C	3.201,45
//////////////////////	//	//////////////////	//////////////////////	//////////////////////////////	//////////////////////////////
Grupo	Assistente Administrativo	01	40 horas	GOA-AA - A	2.391,78
Ocupacional				GOA-AA – B	2.535,29
Administrativo				GOA-AA - C	2.687,40
//////////////////////	//	//////////////////	//////////////////////	//////////////////////////////	//////////////////////////////
Grupo	Zeladora	01	40 horas	GOO-ZE - A	1.682,96
				GOO-ZE – B	1.783,93
				GOO-ZE - C	1.890,97
Ocupacional	VIGIA	01	40 horas	GOO-VI – A	1.682,96
Operacional				GOO-VI – B	1.783,93
				GOO-VI - C	1.890,97

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO II, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI 634/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº VAGAS	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	VENCIMENTO BASE
01	Diretor Administrativo	CC-DA	CC-1	5.706,05
01	Coordenador de Controle Interno	CC-CCI	CC-2	4.340,70
01	Assessor de Imprensa	CC-AI	CC-3	2.853,03

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

DIOEMS

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Huner TI Colaborativa da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

3849913513

ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI 634/2024

FUNÇÕES GRATIFICADAS

VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	SÍMBOLO	VALOR
01	Diretor Administrativo	40	FG-DA	2.782,50
01	Coordenador de Controle Interno	40	FG-CI	2.559,90
01	Encarregado Adjunto	40	FG-EN	1.335,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI 634/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

GRUPO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CLASSE	PISO INICIAL
Quadro	Secretária	01	40 horas	QEE-SE	4.166,32
Especial em					
Extinção					
Na Vacância					

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI nº 634/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOP-PL-A	PROCURADOR	5.130,80	5.336,03	5.549,47	5.771,45	6.002,31	6.242,40	6.492,10	6.751,78	7.021,85
	LEGILATIVO		NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			7.302,73	7.594,84	7.898,63	8.214,58	8.543,16	8.884,89	9.240,28	
			NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOP-PL-B	PROCURADOR	5.438,65	5.656,20	5.882,44	6.117,74	6.362,45	6.616,95	6.881,63	7.156,89	7.443,17
	LEGISLATIVO		NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			7.740,89	8.050,53	8.372,55	8.707,45	9.055,75	9.417,98	9.794,70	
			NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOP-PL-C	PROCURADOR	5.764,97	5.995,57	6.235,39	6.484,81	6.744,20	7.013,97	7.294,53	7.586,31	7.889,76
	LEGISLATIVO		NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			8.205,35	8.533,56	8.874,91	9.229,90	9.599,10	9.983,06	10.382,39	

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOP-CL-A	CONTADOR	5.130,80	5.336,03	5.549,47	5.771,45	6.002,31	6.242,40	6.492,10	6.751,78	7.021,85
	LEGILATIVO		NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	

			I	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	
			7.302,73	7.594,84	7.898,63	8.214,58	8.543,16	8.884,89	9.240,28	
			NÍVEL A	**NÍVEL B**	**NÍVEL C**	**NÍVEL D**	**NÍVEL E**	**NÍVEL F**	**NÍVEL G**	**NÍVEL H**
GOP-CL-B	CONTADOR	5.438,65	5.656,20	5.882,44	6.117,74	6.362,45	6.616,95	6.881,63	7.156,89	7.443,17
	LEGISLATIVO		**NÍVEL I**	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			7.740,89	8.050,53	8.372,55	8.707,45	9.055,75	9.417,98	9.794,70	
			NÍVEL A	**NÍVEL B**	**NÍVEL C**	**NÍVEL D**	**NÍVEL E**	**NÍVEL F**	**NÍVEL G**	**NÍVEL H**
GOP-CL-C	CONTADOR	5.764,97	5.995,57	6.235,39	6.484,81	6.744,20	7.013,97	7.294,53	7.586,31	7.889,76
	LEGISLATIVO		**NÍVEL I**	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			8.205,35	8.533,56	8.874,91	9.229,90	9.599,10	9.983,06	10.382,39	

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI nº 634/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOT-OA-A	OFICIAL	2.849,28	2.963,25	3.081,78	3.205,05	3.333,25	3.466,58	3.605,25	3.749,46	3.899,44
	ADMINISTRATIVO		NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			4.055,41	4.217,63	4.386,34	4.561,79	4.744,26	4,934,03	5.131,39	
			NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOT-OA-B	OFICIAL	3.020,24	3.141,05	3.266,69	3.397,36	3.533,25	3.674,58	3.821,57	3.974,43	4.133,41
	ADMINISTRATIVO		NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			4.298,74	4.470,69	4.649,52	4.835,50	5.028,92	5.230,08	5.439,28	
			NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOT-AO-C	OFICIAL	3.201,45	3.329,51	3.462,69	3.601,20	3.745,24	3.895,05	4.050,86	4.212,89	4.381,41
	ADMINISTRATIVO		NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			4.556,66	4.738,93	4.928,49	5.125,62	5.330,65	5.543,88	5.765,63	

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO VII, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI nº 634/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOA-AA-A	ASSISTENTE	2.391,78	2.487,45	2.586,95	2.690,43	2.798,04	2.909,97	3.026,36	3.147,42	3.273,32
	ADMINISTRATIVO		**NÍVEL I**	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			3.404,25	3.540,42	3.682,04	3.829,32	3.982,49	4.141,79	4.307,46	
			NÍVEL A	**NÍVEL B**	**NÍVEL C**	**NÍVEL D**	**NÍVEL E**	**NÍVEL F**	**NÍVEL G**	**NÍVEL H**
GOA-AA-B	ASSISTENTE	2.535,29	2.636,70	2.742,17	2.851,86	2.965,93	3.084,57	3.207,95	3.336,27	3.469,72
	ADMINISTRATIVO		**NÍVEL I**	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			3.608,51	3.752,85	3.902,96	4.059,08	4.221,44	4.390,30	4.565,91	
			NÍVEL A	**NÍVEL B**	**NÍVEL C**	**NÍVEL D**	**NÍVEL E**	**NÍVEL F**	**NÍVEL G**	**NÍVEL H**
GOA-AA-C	ASSISTENTE	2.687,40	2.794,90	2.906,69	3.022,96	3.143,88	3.269,63	3.400,42	3.536,44	3.677,89
	ADMINISTRATIVO		**NÍVEL I**	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			3.825,01	3.978,01	4.137,13	4.302,61	4.474,72	4.653,71	4.839,86	

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI nº 634/2024

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOO-ZE-A	ZELADORA	1.682,96	1.750,28	1.820,29	1.893,10	1.968,83	2.047,58	2.129,48	2.214,66	2.303,25
			NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			2.395,38	2.491,19	2.590,84	2.694,47	2.802,25	2.914,34	3.030,92	
			NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOO-ZE-B	ZELADORA	1.783,93	1.855,29	1.929,50	2.006,68	2.086,95	2.170,42	2.257,24	2.347,53	2.441,43
			NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			2.539,09	2.640,65	2.746,28	2.856,13	2.970,37	3.089,19	3.212,76	
			NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOO-ZE-C	ZELADORA	1.890,97	1.966,61	2.045,27	2.127,08	2.212,17	2.300,65	2.392,68	2.488,39	2.587,92
			NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			2.691,44	2.799,10	2.911,06	3.027,50	3.148,60	3.274,55	3.405,53	

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
GOO-VI-A	VIGIA	1.682,96	1.750,28	1.820,29	1.893,10	1.968,83	2.047,58	2.129,48	2.214,66	2.303,25
			NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	NÍVEL	

			I	**J**	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	
			2.395,38	2.491,19	2.590,84	2.694,47	2.802,25	2.914,34	3.030,92	
			NÍVEL A	**NÍVEL B**	**NÍVEL C**	**NÍVEL D**	**NÍVEL E**	**NÍVEL F**	**NÍVEL G**	**NÍVEL H**
GOO-VI-B	VIGIA	1.783,93	1.855,29	1.929,50	2.006,68	2.086,95	2.170,42	2.257,24	2.347,53	2.441,43
			NÍVEL I	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			2.539,09	2.640,65	2.746,28	2.856,13	2.970,37	3.089,19	3.212,76	
			NÍVEL A	**NÍVEL B**	**NÍVEL C**	**NÍVEL D**	**NÍVEL E**	**NÍVEL F**	**NÍVEL G**	**NÍVEL H**
GOO-VI-C	VIGIA	1.890,97	1.966,61	2.045,27	2.127,08	2.212,17	2.300,65	2.392,68	2.488,39	2.587,92
			NÍVEL I	**NÍVEL J**	**NÍVEL K**	**NÍVEL L**	**NÍVEL M**	**NÍVEL N**	**NÍVEL O**	
			2.691,44	2.799,10	2.911,06	3.027,50	3.148,60	3.274,55	3.405,53	

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ANEXO IX, DA LEI MUNICIPAL Nº 561/2022
ALTERADA PELA LEI Nº 634/2024

TABELA ESPECIAL DOS CARGOS EFETIVOS, DO QUADRO ESPECIAL EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA

CLASSE	CARGO	PISO INICIAL	NÍVEL A	NÍVEL B	NÍVEL C	NÍVEL D	NÍVEL E	NÍVEL F	NÍVEL G	NÍVEL H
QEE-SE	SECRETÁRIA	4.166,32	4.332,97	4.506,29	4.686,54	4.874,01	5.068,97	5.271,72	5.482,59	5.701,90
			NÍVEL I	NÍVEL J	NÍVEL K	NÍVEL L	NÍVEL M	NÍVEL N	NÍVEL O	
			5.929,57	6.167,17	6.413,86	6.670,41	6.937,23	7.214,72	7.503,31	

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do paraná, em 14 de março de 2024.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Cod427547